



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA  
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Francisco Novato, 02  
Centro  
Santa Rita de Ibitipoca/MG - CEP 36235-000  
Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221  
e-mail pmstij@barbacena.com.br

## Lei n.º. 706 de 12 de agosto de 2020.

*Autoriza contratação extraordinária para enfrentamento da COVID-19 e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, em caráter precário e temporário, para fins de enfrentamento da pandemia da COVID-19, 02 (dois) enfermeiros, 01 (um) psicólogo e 01 (um) técnico de enfermagem.

**Parágrafo único** As atribuições, carga horária e condições de acesso ao exercício das funções descritas no *caput* compõe o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Os profissionais contratados com base nesta Lei serão remunerados exclusivamente através das verbas oriundas de repasse do Governo Federal para prevenção e combate à pandemia da COVID-19.

**Art. 3º** Os contratos celebrados com base nesta Lei serão firmados com termo final em 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindidos nas hipóteses de verificação de sua desnecessidade ou na ausência dos repasses financeiros específicos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca-MG, 12 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Jose Resende Nogueira  
Prefeito Municipal

**José Resende Nogueira**  
Prefeito Municipal  
CPF 454.228.426-34



ANEXO ÚNICO

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO RS	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	Curso Superior de Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de classe.	20 horas	2.500,00	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar atendimento na unidade básica de saúde com a função de realizar atendimento aos usuários sintomáticos respiratórios devido a pandemia do COVID-19.</li><li>- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em virtude da pandemia da COVID-19, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou pelos gestores estadual e federal, observadas as disposições legais da profissão.</li><li>- Realizar consulta de enfermagem.</li><li>- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem para fins de combate à pandemia da COVID-19.</li><li>- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade no que tange às normas de prevenção da COVID-19.</li><li>- Realizar a testagem da população de risco, considerando os públicos-alvo e respectivas indicações do Ministério da Saúde.</li><li>- Notificar adequadamente os casos conforme protocolos do Ministério da Saúde e atuar em parceria com a equipe de vigilância local.</li><li>- Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>
Psicólogo	Curso Superior de Psicologia, com registro no respectivo Conselho de classe.	20 horas	2.500,00	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar atendimento na unidade básica de saúde devido ao aumento da demanda de questões relacionadas a ansiedade, tristeza, medo, insegurança entre outros sintomas relacionados a psique devido à pandemia da COVID-19, inclusive em atendimento aos profissionais de saúde do Município.</li><li>- Realizar consulta aos profissionais de saúde e a população em geral de forma individual, além de visitas domiciliares, atuação em equipe multiprofissional no contexto da ESF, na gestão do serviço, elaboração de pareceres, laudos e prontuários, atrelados ao enfrentamento da COVID-19.</li><li>- Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>

José Resende Nogueira  
Prefeito Municipal  
CPF 454.228.426-34



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA  
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Francisco Novato, 02  
Centro  
Santa Rita de Ibitipoca/MG - CEP 36235-000  
Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221  
e-mail pmstria@barbacena.com.br

Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem.	40 horas	1.600,00	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar acolhimento com classificação de risco, visando à identificação da necessidade de tratamento imediato da COVID-19.</li><li>- Realizar atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando método <i>fasttrack</i>.</li><li>- Promover a estabilização e encaminhamentos necessários, seguindo os protocolos relacionados à COVID-19.</li><li>- Orientar a população sobre as medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar e sobre medidas de prevenção comunitária da COVID-19.</li><li>- Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>
-----------------------	------------------------------	----------	----------	--

José Resende Nogueira  
Prefeito Municipal  
CPF 454 228 426-34